

Publicado no D.O.C.  
Dia 11/06/25 PAG 208

**TERMO ADITIVO Nº 260/2025  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0035902-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Dissídio Enfermeiros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** março a agosto/2025

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$2.669.647,86 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

**NÚMERO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Utilização de saldo contido em conta da OSS.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Nilza Maria Piassi Bertelli, **RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

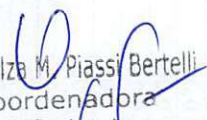
- 1.1 Fica estabelecido o orçamento no valor de R\$2.669.647,86 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para correção de valores conforme convenção coletiva 2024/2025 que estabelece correção salarial de 3,71% incidente sobre o salário de agosto de 2024, cesta básica de R\$162,40 para R\$180,00 por mês (diferença de R\$17,60) e auxílio creche de R\$350,00 para R\$362,98 por mês (diferença de R\$12,98) retroativo de setembro/24 a fevereiro/25 para pagamento de março/2025 a agosto/2025.
- 1.2 O presente Plano de Trabalho apresenta o cronograma de desembolso abaixo, anuindo a entidade com a utilização de saldo financeiro no montante pactuado, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R011/2015-SMS/NTCSS e autorização de SMS/SEGA contido no processo SEI 6018.2025/0035902-8 link 125802391.

Dissídio	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL
categoria médica	R\$724.775,31	R\$652.920,41	R\$322.988,03	R\$322.988,03	R\$322.988,03	R\$322.988,03	R\$2.669.647,86

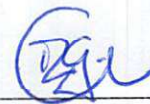
- 1.3 Todos os detalhes estão descritos no **Ofício 328/2025** Coordenação APS / Estratégico, anexo a este termo aditivo.

E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

  
Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

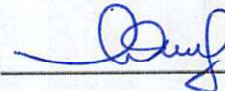
Testemunhas:

Nome:



Vilma R Venancio Moreira  
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina

Nome:



Leticia dos Santos Marim  
Diretor I - DPCSS - CRS/L  
RF 7915705 -1